



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

1 | 1

**Registado com Aviso de Receção**

Para

C/c

[jrv@magna-industrial.pt](mailto:jrv@magna-industrial.pt)

MDES1, LDA  
Rua Nova da Trindade  
1200-301 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		S16333-202409-UACNB/DAMA 450.10.229.01.00025.2024	06/09/2024

ASSUNTO:

**Proposta de desconformidade do EIA  
Procedimento de avaliação de impacte ambiental  
Projeto: Loteamento da Quinta da Foz  
Proponente: MDES1, Lda.  
Entidade Licenciadora: Câmara Municipal Benavente (CMB)  
Concelho: Benavente**

Relativamente ao assunto em epígrafe, encontrando-se a decorrer no SILIAmb o procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, e dada a apreciação da Comissão de Avaliação (CA) no sentido de considerar não estarem reunidas as condições para o prosseguimento do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), em virtude do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não apresentar o conteúdo mínimo necessário para identificar e avaliar os impactes ambientais decorrentes do projeto, informa-se que é intenção da Autoridade de AIA emitir decisão de desconformidade ao EIA.

Nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo tem V. Exª 10 dias para, se assim o entender, se pronunciar por escrito.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente

José Manuel Alho

Em anexo: proposta de Desconformidade